



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 359/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura
Municipal de Altamira) E A EMPRESA
IDELCIO G. DA ROCHA EIRELI - EPP,
NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001/37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **IDELCIO G. DA ROCHA EIRELI - EPP (MINAS MOTO PEÇAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.978.173/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2701, Bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr. IDELCIO GONÇALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante portador da Carteira de Identidade - RG nº 1686263 e do CPF nº 295.046.272-34, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves nº. 2701, Bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de peças de reposição para motos e serviços de manutenção de motos e outros.

ITEM	LOTE - 07 - DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Óleo mobil 15w-50 p/ moto bros 150	Gulf	Und	250	22,00	5.500,00
VALOR TOTAL						5.500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE - 08 - DESCRIÇÃO MOTOCICLETA	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Capacetes articulados	Protork	Und	20	240,00	4.800,00
02	Capacete adulto	Gow	Und	20	85,00	1.700,00
03	Baú para moto	Protork	Und	02	120,10	240,20
04	Capa para motoqueiro (calça e camisa)	Pantaneiro	Und	30	68,66	2.059,80
	VALOR TOTAL					8.800,00

ITEM	LOTE - 09 - ESPECIFICAÇÕES - BROS 150CC - 2010/2011	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Amortecedor nxr	Rafaela	Jg	40	400,00	16.000,00
02	Anel vedação motor de partida	Vedox	Und	30	15,00	450,00
03	Bateria	Ars	Und	30	120,00	3.600,00
04	Bomba de combustível	Sct	Und	30	300,00	9.000,00
05	Cabo de acelerador	Mhx	Und	40	20,00	800,00
06	Cabo de embreagem	Mhx	Und	40	20,00	800,00
07	Cabo de velocímetro	Mhx	Und	40	20,00	800,00
08	Caixa direção rolamento	Cpl	Und	40	30,00	1.200,00
09	Câmara de ar dianteira	Levorin	Und	40	38,00	1.520,00
10	Câmara de ar traseira	Levorin	Und	40	38,00	1.520,00
11	Capa banco	Rosendo	Und	20	35,00	700,00
12	Chave de ignição	Condor	Und	40	60,00	2.400,00
13	Chave luz nxr 150	Magnetron	Und	20	80,00	1.600,00
14	Chicote principal nxr 150	Magnetron	Und	08	207,12	1.656,96
15	Cilindro bengala	Mhx	Und	40	120,00	4.800,00
16	Corrente	Kmc	Und	40	30,00	1.200,00
17	Eixo balança completo	Honda	Und	40	75,00	3.000,00
18	Elemento filtro de ar	Filtran	Und	40	20,00	800,00
19	Engrenagem vel.	Ww3	Und	40	25,00	1.000,00
20	Escapamento	Fortuna	Und	40	250,00	10.000,00
21	Escova motor de partida	Magnetron	Und	40	30,00	1.200,00
22	Esticador de corrente	Trilha	Und	40	20,00	800,00
23	Farol nxr 150	Honda	Und	30	50,00	1.500,00
24	Fusível mini 10a	Magnetron	Und	40	1,00	40,00
25	Guidão	Gvs	Und	10	45,00	450,00
26	Interruptor de partida	Audax	Und	40	35,00	1.400,00
27	Kit transmissão	Unifort	Und	40	100,00	4.000,00
28	Lâmpada farol	Phillps	Und	40	22,00	880,00
29	Lâmpada freio	Phillps	Und	40	5,00	200,00
30	Lâmpada pisca	Phillps	Und	40	3,50	140,00
31	Lanterna traseira	Trilha	Und	40	45,00	1.800,00
32	Lente pisca	Trilha	Und	30	5,00	150,00
33	Luva	Mhx	Und	40	25,00	1.000,00
34	Manete de freio	Cometa	Und	40	12,00	480,00
35	Manete embreagem	Cometa	Und	40	12,00	480,00
36	Manicoto embreagem	Cometa	Und	40	15,00	600,00
37	Matachorro	Protork	Und	40	35,00	1.400,00
38	Motor de partida	Embus	Und	10	130,00	1.300,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

39	Óleo do motor	Gulf	Und	100	20,00	2.000,00
40	Óleo hidraulico	Lubrax	Und	40	15,00	600,00
41	Painel	Xmotos	Und	30	180,00	5.400,00
42	Paralama	Protork	Par	30	50,00	1.500,00
43	Pastilha de freio diant	Cobreq	Und	30	25,00	750,00
44	Patin freio traz	Cobreq	Und	30	30,00	900,00
45	Pedal de cambio	Audax	Und	30	15,00	450,00
46	Pedal de freio	Trilha	Und	30	20,00	600,00
47	Pisca nrx 150	Mhx	Und	60	12,00	720,00
48	Pneu dianteiro	Magion	Und	40	235,00	9.400,00
49	Pneu traseiro	Magion	Und	30	255,00	7.650,00
50	Raio dianteiro nrx 150 bros	Ddl	Jg	20	75,00	1.500,00
51	Raio traseiro nrx 150 bros	Ddl	Jg	20	75,00	1.500,00
52	Regulador cabo	Trilha	Und	30	5,00	150,00
53	Retentor	Trilha	Und	30	15,00	450,00
54	Retentor de bengala	Trilha	Par	30	30,00	900,00
55	Retrovisor	Gvs	Par	30	28,00	840,00
56	Rolamento 6202 dianteiro	Fag	Par	30	22,00	660,00
57	Rolamento da roda traseira	Fag	Und	30	22,00	660,00
58	Sanfona nrx	Trilha	Und	24	35,00	840,00
59	Terminal bateria femea	Magnetron	Und	30	5,00	150,00
60	Unidade comando nrx 150	Honda	Und	08	400,00	3.200,00
61	Unidade comando titan 150	Honda	Und	08	400,00	3.200,00
62	Vela	Ngk	Und	30	36,17	1.85,10
VALOR TOTAL						125.772,06

ITEM	LOTE - 10 - ESPECIFICAÇÕES - XLR 125CC - 1999	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Anel vedação motor de partida	Vedox	Und	06	15,00	90,00
02	Bateria	Ars	Und	03	140,00	420,00
03	Bomba de combustivel	Sct	Und	03	100,00	300,00
04	Cabo de acelerador	Mhx	Und	06	20,00	120,00
05	Cabo de embreagem	Mhx	Und	06	20,00	120,00
06	Cabo de velocimetro	Mhx	Und	03	20,00	60,00
07	Caixa direção rolamento	Cpl	Und	03	30,00	90,00
08	Câmara de ar diant	Unifort	Und	12	30,00	360,00
09	Câmara de ar tras	Unifort	Und	12	35,00	420,00
10	Chave de ignição	Xmotos	Und	06	35,00	210,00
11	Cilindro bengala	Dannixx	Und	06	90,00	540,00
12	Corrente	Kmc	Und	03	35,00	105,00
13	Eixo balança completo	Honda	Und	03	75,00	225,00
14	Elemento filtro de ar	Tecfil	Und	03	10,00	30,00
15	Engrenagem vel.	Ww3	Und	03	25,00	75,00
16	Escapamento	Trilha	Und	03	180,00	540,00
17	Escova motor de partida	Magnetron	Und	03	30,00	90,00
18	Esticador de corrente	Trilha	Und	03	35,00	105,00
19	Fusivel mini 10a	Magnetron	Und	03	1,00	3,00
20	Interruptor de partida	Audax	Und	03	30,00	90,00
21	Kit transmissão	Unifort	Und	03	120,00	360,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

22	Lâmpada farol	Phillps	Und	03	28,67	86,01
23	Lâmpada freio	Phillps	Und	03	5,00	15,00
24	Lâmpada pisca	Phillps	Und	03	3,00	9,00
25	Lanterna traz	Trilha	Und	03	38,00	114,00
26	Lente pisca	Gvs	Und	03	5,00	15,00
27	Luva	Mhx	Par	03	30,00	90,00
28	Manete de freio	Cometa	Und	03	12,00	36,00
29	Manete embreagem	Cometa	Und	03	12,00	36,00
30	Manicoto embreagem	Cometa	Und	03	14,99	44,97
31	Matacachorro	Cometa	Und	03	50,00	150,00
32	Óleo do motor	Gulf	Und	15	23,00	345,00
33	Óleo hidraulico	Lubrax	Und	06	15,00	90,00
34	Painel	Audax	Und	03	140,00	420,00
35	Paralama	Paramotos	Par	03	50,00	150,00
36	Pastilha de freio diant	Cobreq	Und	03	10,00	30,00
37	Patin freio traz	Cobreq	Und	03	28,00	84,00
38	Pedal de cambio	Sct	Und	03	25,00	75,00
39	Pedal de freio	Dannixx	Und	03	35,00	105,00
40	Pneu dianteiro	Maggion	Und	06	220,00	1.320,00
41	Pneu traseiro	Maggion	Und	06	230,00	1.380,00
42	Regulador cabo	Trilha	Und	03	5,00	15,00
43	Retentor	Trilha	Und	03	10,00	30,00
44	Retentor de bengala	Trilha	Par	03	30,00	90,00
45	Retrovisor	Gvs	Und	03	30,00	90,00
46	Rolamento 6202 dianteiro	Nachi	Par	03	56,00	168,00
47	Rolamento da roda traseira	Nachi	Und	03	28,00	84,00
48	Terminal bateria femea	Trilha	Und	03	5,00	15,00
49	Vela	Ngk	Und	03	20,00	60,00

	VALOR TOTAL					9.499,98

ITEM	LOTE -11 - ESPECIFICAÇÕES – TITAN 125CC - 2006	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Amortecedor titan	Mhx	Jg	12	210,00	2.520,00
02	Anel vedação motor de partida	Veadmotos	Und	04	13,22	52,88
03	Bateria	Ars	Und	04	120,00	480,00
04	Bomba de combustivel	Stc	Und	08	150,00	1.200,00
05	Cabo de acelerador	Mhx	Und	06	20,00	120,00
06	Cabo de embreagem	Mhx	Und	06	20,00	120,00
07	Cabo de freio	Mhx	Und	10	20,00	200,00
08	Cabo de velocimetro	Mhx	Und	06	20,00	120,00
09	Caixa direção rolamento	Cpl	Und	06	30,00	180,00
10	Câmara de ar tras	Unifort	Und	04	28,00	112,00
11	Capa banco	Protercapas	Und	10	30,00	300,00
12	Chave de ignição	Magnetron	Und	06	30,00	180,00
13	Chave luz titan	Magnetron	Und	10	55,00	550,00
14	Chicote principal titan	Magnetron	Und	06	120,00	720,00
15	Cilindro bengala	Mhx	Und	06	75,00	450,00
16	Corrente	Kmc	Und	06	60,00	360,00
17	Eixo balança completo	Trilha	Und	06	35,00	210,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

18	Elemento filtro de ar	Pro-max	Und	06	30,00	180,00
19	Engrenagem vel.	Audax	Und	06	28,00	168,00
20	Escapamento	Trilha	Und	06	200,00	1.200,00
21	Escova motor de partida	Magnetron	Und	06	32,00	192,00
22	Esticador de corrente	Trilha	Und	06	8,00	48,00
23	Fusivel mini 10a	Magnetron	Und	06	1,00	6,00
24	Guidão	Gvs	Und	10	65,00	650,00
25	Interruptor de partida	Audax	Und	06	38,00	228,00
26	Kit transmissão	Unifort	Und	06	90,00	540,00
27	Kit transmissão	Unifort	Kit	10	98,50	985,00
28	Lâmpada farol	Phillps	Und	06	30,00	180,00
29	Lâmpada freio	Phillps	Und	06	5,00	30,00
30	Lâmpada pisca	Phillps	Und	06	3,50	21,00
31	Lanterna traz	Trilha	Und	06	48,00	288,00
32	Lente pisca	Trilha	Und	06	15,00	90,00
33	Luva	Audax	Par	06	30,00	180,00
34	Manete de freio	Cometa	Und	06	12,50	75,00
35	Manete embreagem	Cometa	Und	06	12,80	76,80
36	Manicoto embreagem	Cometa	Und	06	14,50	87,00
37	Matacachorro	Protork	Und	06	68,05	408,30
38	Motor de partida	Embus	Und	10	180,00	1.800,00
39	Oleo do motor	Gulf	Und	40	23,00	920,00
40	Oleo hidraulico	Lion	Und	40	15,00	600,00
41	Painel	Condor	Und	04	210,00	840,00
42	Paralama	Protork	Par	04	38,00	152,00
43	Pastilha de freio diant	Unibreq	Und	06	15,00	90,00
44	Patin freio traz	Unibreq	Und	06	28,00	168,00
45	Pedal de cambio	Audax	Und	06	26,50	159,00
46	Pedal de freio	Audax	Und	06	53,50	321,00
47	Pneu dianteiro	Maggion	Und	04	139,50	558,00
48	Pneu traseiro	Maggion	Und	04	158,00	632,00
49	Regulador cabo	Trilha	Und	06	5,00	30,00
50	Retentor	Trilha	Und	06	28,00	168,00
51	Retentor de bengala	Trilha	Par	06	28,00	168,00
52	Retrovisor	Gvs	Und	06	30,00	180,00
53	Rolamento 6202 dianteiro	Rcc	Par	16	22,00	352,00
54	Rolamento da roda traseira	Rcc	Und	16	25,00	400,00
55	Sanfona titan	Trilha	Und	12	22,00	264,00
56	Terminal bateria femea	Magnetron	Und	06	5,00	30,00
57	Vela	Ngk	Und	08	20,00	160,00

	VALOR TOTAL					21.499,98

ITEM	LOTE - 12 - ESPECIFICAÇÕES – YBR 125 CC - 2005/2006	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Câmara de ar diant	Unifort	Und	06	28,00	168,00
02	Câmara de ar tras	Unifort	Und	06	28,00	168,00
03	Pneu dianteiro	Maggion	Und	06	139,50	837,00
04	Pneu traseiro	Maggion	Und	06	158,00	948,00
05	Anel vedação motor de partida	Vedox	Und	06	15,00	90,00

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

06	Bateria	Ars	Und	03	148,00	444,00
07	Cabo de acelerador	Mhx	Und	06	23,50	141,00
08	Cabo de embreagem	Mhx	Und	06	22,00	132,00
09	Cabo de velocímetro	Mhx	Und	06	22,00	132,00
10	Caixa direção rolamento	Cpl	Und	06	30,00	180,00
11	Chave de ignição	Condor	Und	06	50,00	300,00
12	Cilindro bengala	Mhx	Und	06	75,00	450,00
13	Corrente	Kmc	Und	06	40,00	240,00
14	Eixo balança completo	Trilha	Und	06	30,00	180,00
15	Elemento filtro de ar	Tecfil	Und	06	10,00	60,00
16	Engrenagem vel.	Audax	Und	06	28,50	171,00
17	Escapamento	Fortuna	Und	06	240,00	1.440,00
18	Escova motor de partida	Magnetron	Und	06	27,00	162,00
19	Esticador de corrente	Trilha	Und	06	15,00	90,00
20	Fusível mini 10a	Magnetron	Und	06	1,00	6,00
21	Interruptor de partida	Audax	Und	06	50,00	300,00
22	Kit transmissão	Unifort	Und	06	90,00	540,00
23	Lâmpada farol	Phillips	Und	06	25,00	150,00
24	Lâmpada freio	Phillips	Und	06	5,00	30,00
25	Lâmpada pisca	Phillips	Und	06	3,50	21,00
26	Lanterna traz	Trilha	Und	06	35,00	210,00
27	Lente pisca	Gvs	Und	06	6,00	36,00
28	Luva	Audax	Par	06	20,00	120,00
29	Manete de freio	Cometa	Und	06	13,00	78,00
30	Manete embreagem	Cometa	Und	06	12,50	75,00
31	Manicoto embreagem	Cometa	Und	06	15,00	90,00
32	Matachorro	Protork	Und	06	60,00	360,00
33	Óleo do motor	Gulf	Und	30	23,00	690,00
34	Óleo hidráulico	Lion	Und	30	15,00	450,00
35	Painel	Condor	Und	03	220,00	660,00
36	Paralama	Paramotos	Par	03	70,00	210,00
37	Pastilha de freio diante	Unibreq	Und	06	23,00	138,00
38	Patin freio traz	Unibreq	Und	06	25,00	150,00
39	Pedal de cambio	Audax	Und	06	28,50	171,00
40	Pedal de freio	Audax	Und	06	44,00	264,00
41	Regulador cabo	Trilha	Und	06	5,00	30,00
42	Retentor	Trilha	Und	06	10,00	60,00
43	Retentor de bengala	Trilha	Par	06	10,00	60,00
44	Retrovisor	Gvs	Und	06	28,00	168,00
45	Rolamento 6202 dianteiro	Rcc	Par	15	15,00	225,00
46	Rolamento da roda traseira	Rcc	Und	15	15,00	225,00
47	Terminal bateria femea	Magnetron	Und	06	5,00	30,00
48	Vela	Ngk	Und	06	20,00	120,00

	VALOR TOTAL					12.000,00

ITEM	LOTE - 13 - ESPECIFICAÇÕES - XTZ 125CC – 2005/2006	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Anel vedação motor de partida	Vedox	Und	04	14,00	56,00
02	Bateria	Ars	Und	06	148,00	888,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

03	Bomba de combustível	Sct	Und	04	200,00	800,00
04	Cabo de acelerador	Mhx	Und	08	27,00	216,00
05	Cabo de embreagem	Mhx	Und	08	25,00	200,00
06	Cabo de velocímetro	Mhx	Und	08	20,00	160,00
07	Caixa direção rolamento	Cpl	Und	02	30,00	60,00
08	Chave de ignição	Condor	Und	04	50,00	200,00
09	Chave de luz xtz 125	Sct	Und	10	70,00	700,00
10	Cilindro bengala	Mhx	Und	08	110,00	880,00
11	Corrente	Kmc	Und	04	30,00	120,00
12	Eixo balança completo	Trilha	Und	04	60,00	240,00
13	Elemento filtro de ar	Tecfil	Und	04	15,00	60,00
14	Engrenagem vel.	Audax	Und	02	34,00	68,00
15	Escapamento	Fortuna	Und	04	240,00	960,00
16	Escova motor de partida	Magnetron	Und	02	30,00	60,00
17	Esticador de corrente	Trilha	Und	04	21,00	84,00
18	Fusível mini 10a	Magnetron	Und	12	1,00	12,00
19	Interruptor de partida	Trilha	Und	04	45,00	180,00
20	Kit transmissão	Unifort	Und	04	100,00	400,00
21	Lampada farol	Phillps	Und	08	28,00	224,00
22	Lampada freio	Phillps	Und	08	5,00	40,00
23	Lampada pisca	Phillps	Und	12	3,50	42,00
24	Lanterna traz	Trilha	Und	04	60,00	240,00
25	Lente pisca	Gvs	Und	04	6,00	24,00
26	Luva	Mhx	Par	08	25,00	200,00
27	Manete de freio	Cometa	Und	04	18,00	72,00
28	Manete embreagem	Cometa	Und	04	18,00	72,00
29	Manicoto embreagem	Cometa	Und	04	17,00	68,00
30	Matacacho	Protork	Und	04	60,00	240,00
31	Oleo do motor	Gulf	Und	12	23,00	276,00
32	Oleo hidraulico	Lion	Und	04	15,00	60,00
33	Painel	Condor	Und	04	150,00	600,00
34	Paralama	Paramotos	Und	04	60,00	240,00
35	Pastilha de freio diant	Unibreq	Und	04	28,00	112,00
36	Patin freio traz	Unibreq	Und	04	20,00	80,00
37	Pedal de cambio	Audax	Und	04	25,00	100,00
38	Pedal de freio	Audax	Und	04	54,00	216,00
39	Regulador cabo	Trilha	Und	04	5,00	20,00
40	Retentor	Trilha	Und	04	22,00	88,00
41	Retentor de bengala	Trilha	Par	04	42,00	168,00
42	Retrovisor	Gvs	Und	08	28,00	224,00
43	Rolamento 6202 dianteiro	Rcc	Par	08	20,00	160,00
44	Rolamento da roda traseira	Rcc	Und	08	20,00	160,00
45	Terminal bateria femea	Magnetron	Und	04	5,00	20,00
46	Vela	Ngk	Und	08	20,00	160,00
	VALOR TOTAL					10.250,00

ITEM	LOTE - 14 - ESPECIFICAÇÕES - NXR BROS 160 - 2015	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Anel vedação motor de partida	Vedox	Und	06	15,00	90,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

02	Bateria	Ars	Und	12	140,00	1.680,00
03	Bomba de combustível	Sct	Und	06	450,00	2.700,00
04	Cabo de acelerador	Mhx	Und	12	20,00	240,00
05	Cabo de embreagem	Mhx	Und	12	25,00	300,00
06	Cabo de velocímetro	Mhx	Und	12	22,00	264,00
07	Caixa direção	Cpl	Und	06	30,00	180,00
08	Chicote principal nrx 160	Magnetron	Und	04	200,00	800,00
09	Chave de ignição	Sct	Und	06	92,00	552,00
10	Cilindro bengala	Mhx	Und	06	90,00	540,00
11	Corrente	Kmc	Und	06	40,00	240,00
12	Elemento filtro de ar	Tecfil	Und	18	20,00	360,00
13	Engrenagem vel.	Audax	Und	06	25,00	150,00
14	Escapamento	Fortuna	Und	06	300,00	1.800,00
15	Escova motor de partida	Magnetron	Und	12	30,00	360,00
16	Esticador de corrente	Trilha	Und	06	30,00	180,00
17	Fusível mini 10a	Magnetron	Und	30	1,00	30,00
18	Interruptor de partida	Trilha	Und	06	60,00	360,00
19	Kit transmissão	Unifort	Und	06	120,00	720,00
20	Lampada farol	Phillps	Und	12	30,00	360,00
21	Lampada freio	Phillps	Und	12	5,00	60,00
22	Lampada pisca	Phillps	Und	18	3,50	63,00
23	Lanterna traz	Trilha	Und	06	60,00	360,00
24	Lente pisca	Gvs	Und	06	15,00	90,00
25	Lona de freio diant	Unibreq	Par	12	28,00	336,00
26	Lona de freio tras	Unibreq	Und	12	28,00	336,00
27	Luva	Mhx	Par	12	30,00	360,00
28	Manete de freio	Cometa	Und	06	15,00	90,00
29	Manete embreagem	Cometa	Und	06	15,00	90,00
30	Manicoto embreagem	Cometa	Und	06	17,00	102,00
31	Matachorro	Protork	Und	06	60,00	360,00
32	Oleo do motor	Gulf	Und	18	23,00	414,00
33	Oleo hidraulico	Lion	Und	06	15,00	90,00
34	Painel	Trilha	Und	06	300,00	1.800,00
35	Paralama	Paramotos	Und	06	75,00	450,00
36	Patin freio traz	Unibreq	Und	06	20,00	120,00
37	Pedal de cambio	Audax	Und	06	30,00	180,00
38	Pedal de freio	Audax	Und	06	58,00	348,00
39	Retentor	Trilha	Und	12	15,00	180,00
40	Retentor de bengala	Trilha	Par	06	28,00	168,00
41	Retrovisor	Gvs	Und	12	28,00	336,00
42	Rolamento 6202 – tras	Nachi	Und	12	28,00	336,00
43	Rolamento 6301	Nachi	Und	12	22,00	264,00
44	Rolamento 6303 – tras	Nachi	Und	12	28,00	336,00
45	Rolamento balança	Rcc	Und	06	20,00	120,00
46	Terminal bateria femea	Trilha	Und	06	6,00	36,00
47	Tucho balança	Honda	Und	06	79,00	474,00
48	Unidade comando nrx 160	Embus	Und	06	427,50	2.565,00
49	Vela	Ngk	Und	18	35,00	630,00
	VALOR TOTAL					23.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE - 15 - ESPECIFICAÇÕES - HONDA CARGO 150 2011	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Amortecedor	Rafaella	Jg	06	180,00	1.080,00
02	Amortecedor	Rafaella	Jg	06	180,00	1.080,00
03	Anel vedação motor de partida	Vedamos	Und	06	15,00	90,00
04	Bateria	Ars	Und	12	120,00	1.440,00
05	Bomba de combustível	Sct	Und	06	300,00	1.800,00
06	Cabo de acelerador	Mhx	Und	12	20,00	240,00
07	Cabo de embreagem	Mhx	Und	12	20,00	240,00
08	Cabo de freio	Mhx	Und	10	20,00	200,00
09	Cabo de velocímetro	Mhx	Und	12	20,00	240,00
10	Caixa direção	Cpl	Und	06	30,00	180,00
11	Capa banco	Protercapas	Und	04	30,00	120,00
12	Chave de ignição	Magnetron	Und	06	50,00	300,00
13	Chave luz	Magnetron	Und	04	65,00	260,00
14	Chicote principal	Magnetron	Und	04	220,00	880,00
15	Cilindro bengala	Mhx	Und	06	70,00	420,00
16	Corrente	Kmc	Und	06	40,00	240,00
17	Elemento filtro de ar	Tecfil	Und	18	25,00	450,00
18	Engrenagem vel.	Mhx	Und	06	30,00	180,00
19	Escapamento	Fortuna	Und	06	230,00	1.380,00
20	Escova motor de partida	Magnetron	Und	12	30,00	360,00
21	Esticador de corrente	Trilha	Und	06	6,00	36,00
22	Fusível mini 10a	Magnetron	Und	30	1,00	30,00
23	Guidão	Gvs	Und	02	65,10	130,20
24	Interruptor de partida	Audax	Und	06	35,00	210,00
25	Kit transmissão	Ajax	Und	06	90,00	540,00
26	Kit transmissão triciclo	Coser	Kit	10	630,00	6.300,00
27	Lampada farol	Phillps	Und	12	30,00	360,00
28	Lampada freio	Phillps	Und	12	5,00	60,00
29	Lampada pisca	Phillps	Und	18	3,50	63,00
30	Lanterna traz	Trilha	Und	06	45,00	270,00
31	Lente pisca	Gvs	Und	06	6,00	36,00
32	Lona de freio diant	Unibreq	Par	12	28,00	336,00
33	Lona de freio tras	Unibreq	Und	12	28,00	336,00
34	Luva	Mhx	Par	12	25,00	300,00
35	Manete de freio	Cometa	Und	06	6,00	36,00
36	Manete embreagem	Cometa	Und	06	6,00	36,00
37	Manicoto embreagem	Cometa	Und	06	6,00	36,00
38	Matachorro	Polimet	Und	06	59,00	354,00
39	Motor de partida	Embus	Und	04	150,00	600,00
40	Oleo do motor	Gulf	Und	18	23,00	414,00
41	Oleo hidraulico	Lion	Und	06	15,00	90,00
42	Painel	Embus	Und	06	150,00	900,00
43	Paralama	Paramotos	Und	06	60,00	360,00
44	Patin freio traz	Cobreq	Und	06	28,00	168,00
45	Pedal de cambio	Audax	Und	06	35,00	210,00
46	Pedal de freio	Gp	Und	06	45,00	270,00
47	Retentor	Trilha	Und	12	15,00	180,00
48	Retentor de bengala	Trilha	Par	06	15,00	90,00

Rua Otaviano Santos n°. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes n°. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

49	Retrovisor	Gvs	Und	12	28,00	336,00
50	Rolamento 6202 – tras	Nachi	Und	12	22,00	264,00
51	Rolamento 6301	Nachi	Und	12	22,00	264,00
52	Rolamento 6303 – tras	Nachi	Und	12	28,00	336,00
53	Rolamento balança	Trilha	Und	06	20,00	120,00
54	Sanfona titan	Trilha	Und	06	32,00	192,00
55	Terminal bateria femea	Trilha	Und	06	5,00	30,00
56	Tucho balança	Trilha	Und	06	25,00	150,00
57	Unidade comando	Embus	Und	04	436,70	1.746,80
58	Vela	Ngk	Und	18	35,00	630,00

	VALOR TOTAL					28.000,00

ITEM	LOTE - 16 – ESPECIFICAÇÕES – MOTO BIZ	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Amortecedor	Rafaella	Jg	02	180,00	360,00
02	Anel vedação motor de partida	Vedamotos	Und	01	15,00	15,00
03	Bateria	Ars	Und	01	140,00	140,00
04	Bomba de combustivel	Sct	Und	01	300,00	300,00
05	Cabo de acelerador	Mhx	Und	02	22,00	44,00
06	Cabo de embreagem	Mhx	Und	02	10,00	20,00
07	Cabo de freio	Mhx	Und	02	20,00	40,00
08	Cabo de velocimetro	Mhx	Und	01	22,00	22,00
09	Caixa direção rolamento	Cpl	Und	01	22,00	22,00
10	Câmara de ar tras	Unifort	Und	04	25,00	100,00
11	Capa banco	Rosendo	Und	01	35,00	35,00
12	Chave de ignição	Condor	Und	01	48,00	48,00
13	Chave luz	Trilha	Und	02	15,00	30,00
14	Chicote principal	Magnetron	Und	01	100,00	100,00
15	Cilindro bengala	Mhx	Und	02	100,00	200,00
16	Corrente	Kmc	Und	01	45,00	45,00
17	Eixo balança completo	Trilha	Und	01	38,00	38,00
18	Elemento filtro de ar	Tecfil	Und	01	22,00	22,00
19	Engrenagem vel.	Mhx	Und	01	30,00	30,00
20	Escapamento	Fortuna	Und	01	160,00	160,00
21	Escova motor de partida	Magnetron	Und	01	30,00	30,00
22	Esticador de corrente	Trilha	Und	01	6,00	6,00
23	Fusivel mini 10a	Magnetron	Und	02	1,00	2,00
24	Guidão	Gvs	Und	01	71,00	71,00
25	Interruptor de partida	Trilha	Und	01	15,00	15,00
26	Kit transmissão	Unifort	Und	01	90,00	90,00
28	Lâmpada farol	Phillps	Und	02	30,00	60,00
29	Lâmpada freio	Phillps	Und	02	5,00	10,00
30	Lâmpada pisca	Phillps	Und	02	3,50	7,00
31	Lanterna traz	Trilha	Und	02	88,00	176,00
32	Lente pisca	Trilha	Und	02	90,00	180,00
33	Luva	Mhx	Par	01	35,00	35,00
34	Manete de freio	Cometa	Und	02	15,00	30,00
35	Manete embreagem	Cometa	Und	02	10,00	20,00
36	Manicoto embreagem	Cometa	Und	02	10,00	20,00

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

37	Matacachorro	2 barras	Und	01	30,00	30,00
38	Motor de partida	Condor	Und	01	180,00	180,00
39	Oleo do motor	Gulf	Und	05	23,00	115,00
40	Oleo hidraulico	Lion	Und	02	15,00	30,00
41	Painel	Condor	Und	01	185,00	185,00
42	Paralama	Paramotos	Par	01	65,00	65,00
43	Pastilha de freio diant	Unibreq	Und	01	30,00	30,00
44	Patin freio traz	Unibreq	Und	01	28,00	28,00
45	Pedal de cambio	Audax	Und	01	38,00	38,00
46	Pedal de freio	Audax	Und	01	50,00	50,00
47	Pneu dianteiro	Maggion	Und	02	130,00	260,00
48	Pneu traseiro	Maggion	Und	02	158,00	316,00
49	Regulador cabo	Trilha	Und	01	6,00	6,00
50	Retentor	Trilha	Und	01	20,00	20,00
51	Retentor de bengala	Trilha	Par	02	30,00	60,00
52	Retrovisor	Gvs	Und	02	28,00	56,00
53	Rolamento 6202 dianteiro	Rcc	Par	02	28,00	56,00
54	Rolamento da roda traseira	Rcc	Und	02	25,00	50,00
55	Sanfona	Trilha	Und	02	10,00	20,00
56	Terminal bateria femea	Trilha	Und	02	6,00	12,00
57	Vela	Ngk	Und	02	35,00	70,00

	VALOR TOTAL					4.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 17- SERVIÇO MANUTENÇÃO DE MOTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Revisão de moto bros e outras c/ troca de óleo, filtro, lona de freio e rolamento	Minas auto peças	Und	92	259,00	23.828,00
02	Revisão de moto bros e outras simples	Minas auto peças	Und	14	59,82	837,48
03	Serviço de instalação eletrica	Minas auto peças	Serv.	20	30,00	600,00
04	Serviço de troca de disco de embreagem	Minas auto peças	Serv.	30	30,00	900,00
05	Serviço de troca de enraiação	Minas auto peças	Serv.	30	30,00	900,00
06	Serviços de lavagem	Minas auto peças	Und	160	15,00	2.400,00
07	Serviços de troca de óleo de moto	Minas auto peças	Und	113	2,00	226,00
08	Serviços mecânicos de motos	Minas auto peças	Hora	630	17,95	11.308,50

	VALOR TOTAL					40.999,98

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$: 289.522,20 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 031/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 023/2019.



4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0002 2.002 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*
24 722 0038 2.206 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações*
04 123 0004 2.015 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração*
04 123 0004 2.017 – *Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços*
04 123 0004 2.022 – *Manutenção da Segurança Pública*
15 451 0037 2.193 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.*
15 608 0037 2.195 – *Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.*
18 122 0036 2.184 – *Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.*
18 122 0036 2.189 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.*
15 451 0041 2.198 – *Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana – SEMINF*
15 451 0041 2.203 – *Manut. do Serviços de Limpeza Pública – DLP*
15 452 0041 2.199 – *Manut. do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN*
25 752 0041 2.201 – *Manut. do Departamento de Iluminação Pública – DIP*
26 452 0041 2.202 – *Manutenção do Centro de Transporte*
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente.*

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 – O fornecimento de peças de reposição para motos e serviços de manutenção das motos e outros deverá ser de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 031/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, 30 (trinta) dias, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.



8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de peças de reposição para motos e serviços de manutenção das motos e outros ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou execução;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;



9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na prestação dos serviços do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICIPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155 Portaria nº. 007/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - fiscalizar e atestar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - comunicar eventuais falhas na execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual



12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito os serviços;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação dos serviços decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 031/2019.



17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 29 de abril de 2019.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IDELCIO G. DA ROCHA EIRELI - EPP
Idelcio Gonçalves da Rocha
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF _____

2 - _____ - CPF _____